



## **PROJETO DE LEI**

**ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE  
TURISMO - PLAMTUR, COMO  
INSTRUMENTO INTEGRADO E  
NORTEADOR PARA O DESENVOLVIMENTO  
DO TURISMO.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo, denominado PLAMTUR na forma do Anexo Único desta Lei como instrumento de planejamento de políticas públicas de turismo, que objetiva estabelecer os projetos, programas e ações, capazes de criar condições favoráveis ao desenvolvimento do turismo.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas de forma a gerar melhoria na qualidade de vida da população local gerando emprego e renda, através de ações coordenadas e alinhadas com as políticas Nacional e Estadual de Turismo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.